



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº. 810/07

“Dá Denominação à Logradouro
Público”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Lei Municipal:

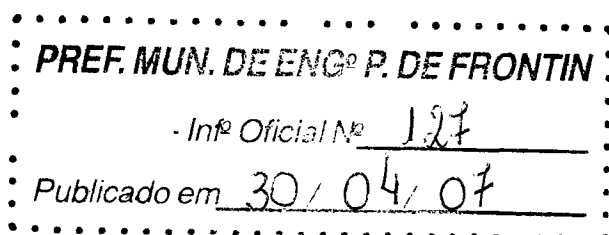
Artigo 1º - Fica denominada, Haroldo Lima, a Praça dos Aposentados em construção, localizada na Rua Antonio Maurício, próximo a Igreja São João Batista.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de abril de 2007.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.



52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malharges, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108